

Of.037/23

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023.

Ilustríssimo Senhor

Dr. Walter Baère de Araujo Filho

Diretor Jurídico (DIR6)

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Senhor Diretor Jurídico,

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS – FENADV, organização sindical de grau superior, registrada sob o nº 19.846 no 6º Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de São Paulo, Capital, e inscrita no Cadastro Nacional das Entidades Sindicais - CNES, processo 2400000176590, do Ministério do Trabalho e Emprego, vem comunicar Vossa Senhoria sobre a recente aprovação do Regulamento de Honorários dos Advogados do BNDES, no qual se autoriza esta Federação a iniciar as tratativas para regularização do rateio e outras questões pertinentes aos honorários advocatícios, conforme o teor da ata anexa e as razões expostas a seguir.

Os Advogados das empresas do sistema BNDES, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 19/01/2023, às 17:00h, convocada pela **FENADV** em conjunto com a **Associação dos Advogados do BNDES – ADVBNDES**, deliberaram, por ampla maioria, pela aprovação do Regulamento de Honorários dos Advogados do BNDES.

Com a aprovação do Regulamento de Honorários dos Advogados das Empresas do Sistema BNDES, a assembleia autorizou a ADVBNDES a promover a arrecadação e rateio da verba honorária a eles devida, a ser distribuída igualmente entre todos os Advogados dos quadros do BNDES.

Na mesma ocasião, também autorizaram a FENADV a empreender os esforços necessários junto a esta conceituada Empresa com vistas a propiciar a devolução da verba honorária de sucumbência que foi depositada na Conta de Reserva Bancária do BNDES, da qual se mantém escrituração contábil específica pelo BNDES.

Esta providência tem amparo no Estatuto da Advocacia - Lei 8.906/1994 - em acordo coletivo e em recente decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADIN 3396/DF, que versa sobre o direito dos advogados das empresas públicas federais em receber esses honorários de sucumbência.

Apenas por rememorar, há muito que os advogados representados por esta Federação, pertencentes aos quadros do Banco, anseiam a devolução desta verba honorária, de indiscutível caráter alimentar, que lhes vem sendo retardado o repasse, injustificadamente.

Durante o período decorrido desde o pacto coletivo para adimplemento aos advogados dos honorários de sucumbência com a FENADV, estes ainda se encontram pendentes de regularização.

Conforme expediente recebido da própria Empresa, por meio do SIC cadastrado sob nº 52021.003588/2022-22, aliás, encontram-se retidos em valores históricos mais de seis milhões e duzentos mil reais de honorários devidos e não repassados aos Advogados. Nesse valor não está computada atualização monetária e/ou juros.

Afora isso, há inúmeros processos em andamento e alguns acordos sendo entabulados envolvendo créditos do Banco e verbas de sucumbência, da qual o BNDES não tem permitido a devida arrecadação e consequente rateio.

Diante do exposto, contamos com os bons préstimos de Vossa Senhoria a fim de possibilitar a devolução dos honorários advocatícios, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e suas subsidiárias, em prazo razoável, pactuando assim com os ditames da Carta Política, do Estatuto da Advocacia, do julgado do STF e do adendo ao pacto coletivo dos

advogados firmados por acordo, cujo compromisso com a legalidade e demais valores republicanos este Banco de Fomento sempre foi assíduo em toda sua história.

Finalizando, considerando as ponderações retro expendidas, não se olvidará que o Banco despenderá esforços para o inteiro cumprimento à Lei 8.906/1994, repassando integralmente os honorários de sucumbência (arts. 21 e 24, parágrafos 3º e 4º do EOAB) aos seus Advogados, por meio da Associação dos Advogados do BNDES – ADVBNDES, cujos dados bancários serão informados oportunamente.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e abertura de um canal de diálogo para resolução de eventuais questões inerentes à advocacia no BNDES.

Apresentamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Oscar Alves de Azevedo
Presidente FENADV